



sexta-feira, 17 de julho de 2026

Edição Nº 1153

Diário Oficial Municipal (DOM)

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº TERMO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2026, 17 DE JULHO DE 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - EDITAL CÓDIGO Nº 229.**

TERMO DE CANCELAMENTO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 003/2026 - Pregão Eletrônico nº 002/2026 - Edital Código nº 229.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva de bombas, motobombas e painéis elétricos, com fornecimento de peças de reposição inclusas, destinados a atender às necessidades de abastecimento de água nas diversas comunidades Rurais do Município de Montezuma/MG.

O Prefeito Municipal, IVAN VIEIRA DE PINHO, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Montezuma/MG, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 003/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2026, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Montezuma/MG, 03 de fevereiro de 2026.

IVAN VIEIRA DE PINHO

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, 17 DE JULHO DE 2026
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTEZUMA/MG E A EMPRESA ZUT CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG** E A EMPRESA **ZUT CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Rua Hermelino Araújo, 81 – Centro – Montezuma/MG, neste ato representado pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE, ZUT CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA**, situado no endereço Rua da Lapa, 10 – Planalto – Montezuma/MG com inscrição no CNPJ sob o nº 28.344.054/0001-93, representada neste ato por **IVO ALVES PEREIRA**,



CPF.: 153.968.356-77, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 027/2024 – Credenciamento 002/2024, firmado em 12 de julho de 2024, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 027/2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO** com prorrogação de prazo do termo de credenciamento nº 002/2024, referente ao Credenciamento de empresas para prestação de serviços profissionais especializados na área de saúde para atendimento nas unidades básicas de saúde e Centro de Saúde Santa Luzia pela Secretaria de Saúde do município de Montezuma/MG.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 11 de julho de 2026 estendendo-se até 10 de julho de 2027. (Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21)

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Art. 91 caput da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 10 de julho de 2026.

IVAN VEIRA DE PINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG CONTRATANTE



ZUT CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ sob o nº 28.344.054/0001-93
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____

CPF nº

02) _____

CPF nº

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024., 17 DE JULHO DE 2026
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTEZUMA/MG E A EMPRESA GEROLINO ALVES JUNIOR 01315827638.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTEZUMA/MG E A EMPRESA GEROLINO ALVES JUNIOR 01315827638.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Rua Hermelino Araújo, 81 – Centro – Montezuma/MG, neste ato representado pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE, GEROLINO ALVES JUNIOR 01315827638**, situado à Rua Lenício J. Araújo, 32, Centro – Montezuma/MG com inscrição no CNPJ sob o nº 48.042.429/0001-78, representada neste ato por **GEROLINO ALVES JUNIOR**, CPF.: 013.158.276-38, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 041/2025 – Credenciamento 012/2025, firmado em 16 de julho de 2025, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 041/2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO** com prorrogação de prazo do termo de credenciamento nº 012/2025, referente ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO HOTEL PARA A PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG.



CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 17 de julho de 2026 estendendo-se até 16 de julho de 2027. (Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21)

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Art. 91 caput da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 16 de julho de 2026.

	<table border="1"><tr><td></td></tr></table>	

IVAN VEIRA DE PINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG CONTRATANTE



GEROLINO ALVES JUNIOR 01315827638

CNPJ sob o nº 48.042.429/0001-78

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____

CPF nº

02) _____

CPF nº

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2025., 17 DE JULHO DE 2026
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG
E A EMPRESA HOLDINGBY EMPREENDIMENTOS LTDA.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E A EMPRESA HOLDINGBY EMPREENDIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma/MG, neste ato representado pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, **HOLDINGBY EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 26.806.957/0001-13, com sede à Avenida São João, 982 – Bairro Vila Formosa – Taiobeiras/MG, aqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo SR. Reinan Bastos Prado, inscrito no CPF Nº 135.168.646-13, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 049/2025 – Adesão 005/2025, firmado em 18 de julho de 2025, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 049/2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto Adesão à Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de buffet, ornamentação, decoração, serviços completos de alimentação e montagem de coffee breaks, decoração e ambientação, arranjos, ornamentos personalizados, aluguel de equipamentos para eventos na sede e fora da sede do município. em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.



CLAUSULA TERCEIRA – RENOVAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 19 de julho de 2026 estendendo-se até 18 de julho de 2027. (Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21)

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constroem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o **Art. 91** caput da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 17 de julho de 2026.

IVAN VEIRA DE PINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG

CONTRATANTE

HOLDINGBY EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 26.806.957/0001-13

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



CPF nº

02) _____

CPF nº

DECRETO

DECRETO Nº 047/2026, 17 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA 24 DE JULHO DE 2026, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DO 16º FESTIVAL DE INVERNO DE MONTEZUMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IVAN VIEIRA DE PINHO, Prefeito Municipal de Montezuma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo, com fundamento no artigo 149, IV e VI, da Lei Orgânica do Município de Montezuma/MG;

CONSIDERANDO a realização do 16º Festival de Inverno de Montezuma, nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2026, tradicional evento integrante do calendário cultural e turístico do Município;

CONSIDERANDO a relevância cultural, turística, econômica e social do evento, que promove a valorização das tradições locais, o lazer da população e a movimentação do comércio municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de suspender o expediente nas repartições públicas municipais na sexta-feira, dia 24 de julho de 2026, em razão da programação oficial do Festival;

CONSIDERANDO, por fim, que os serviços públicos essenciais e as atividades indispensáveis à realização do evento devem permanecer assegurados, sem prejuízo à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo nas repartições públicas municipais de Montezuma/MG no dia 24 de julho de 2026, ficando os servidores públicos municipais dispensados do comparecimento ao trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, em razão da realização do 16º Festival de Inverno de Montezuma.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais ou de funcionamento contínuo, especialmente os relacionados à saúde, limpeza pública, vigilância, transporte, plantões, urgência e emergência, nem às equipes necessárias à organização, fiscalização, apoio e realização do Festival de Inverno.

Parágrafo único. Caberá aos Secretários Municipais e aos responsáveis pelos respectivos setores organizar as escalas de trabalho e convocar os servidores necessários, garantindo-se a continuidade do atendimento à população e o regular apoio ao evento.

Art. 3º Os servidores convocados para atuar nos serviços essenciais ou nas atividades de apoio ao evento deverão cumprir normalmente as escalas estabelecidas pela chefia competente, observadas as normas legais e administrativas aplicáveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente no dia 24 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE
MONTEZUMA/MG

montezuma.mg.gov.br/diario-oficial

sexta-feira, 17 de julho de 2026

Edição Nº 1153

Diário Oficial Municipal (DOM)

Montezuma-MG, 17 de julho de 2026.

IVAN VIEIRA DE PINHO

Prefeito Municipal
